

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS E SEUS DEPENDENTES DO CLUBE RECREATIVO INDUSTRIAL

O Presidente do Clube Recreativo Industrial, no uso de suas atribuições estatutárias, informa aos Sócios, que será obrigatória a realização da atualização de dados nos seguintes termos e condições:

DO OBJETO E OBJETIVOS

Art. 1º A atualização de dados é obrigatória aos sócios das categorias: Patrimonial e Remido, que tenham ingressado no quadro social do clube até o dia 10/03/2020.

Art. 2º O sócio que ingressou no quadro social posterior a data estabelecida no artigo anterior, esta dispensado da realização da atualização de dados.

Art. 3º A atualização de dados tem o objetivo de atualizar os principais dados cadastrais (Nome, CPF, Data de Nascimento, Endereço, Telefones, E-mail) dos titulares e seus dependentes.

Art. 4º A atualização do cadastro será obrigatória para acessar a Área Restrita do Sócio e utilizar os serviços oferecidos na mesma.

DO PÚBLICO ALVO

Art. 5º Todos os associados titulares com status de ativo.

DAS REGRAS DA CAMPANHA DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS

Art. 6º A atualização de dados deverá ser realizada obrigatoriamente no período de 10/03/2020 a 30/09/2020.

Parágrafo Único: O período estabelecido poderá ser prorrogado pelo Conselho Deliberativo, após análise da quantidade de associados que atualizaram seu cadastro.

Art. 7º A atualização de dados é condição fundamental para emissão da nova carteirinha social do clube, bem como para o exercício pleno dos direitos sociais, na forma do Estatuto Social.

Art. 8º O Sócio que não realizarem a atualização de dados terão seus direitos suspenso até a regularização do cadastro, **bem como ficarão impedidos de participarem o sorteio dos boxes para colocação das barracas para a temporada de verão 2020/2021.**

Art. 9º O dependente de um sócio é acessório a atualização dos dados do sócio titular, mas será desvinculado do sócio titular se na atualização dos dados não for apresentado as documentações (válidas) solicitadas para a atualização dos dados.

Art. 10º Os documentos obrigatórios para a atualização dos dados são:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) comprovante de residência, emitido em até 30 dias da data do cadastramento;
- d) telefone e endereço de e-mail, para contato; e
- e) foto.

Parágrafo Único: O sócio dependente deverá apresentar, além dos documentos relacionados no “caput”, a certidão de nascimento (atualizada e válida), certidão de casamento (atualizada e válida) declaração de união estável e/ou outros aplicáveis, conforme o caso.

DAS FORMAS DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS

Art. 11º A atualização dos dados presencial poderá ser realizada:

- a) Na secretaria do clube, localizada na Rua Dr. Rubens de Carvalho Rauen, de segunda a sexta-feira das 08h:15min às 11h:45min e das 13h:45min às 18h:15min e aos sábados das 08h:15min às 11h:45min.

Art. 12º A atualização dos dados não presencial poderá ser realizada:

- a) Por meio do e-mail (clubeindustrial@gmail.com), incluindo como anexos as cópias digitalizadas da documentação prevista no Art. 10º deste regulamento e seu parágrafo único, acrescida da ficha de atualização de dados devidamente assinada;
- b) Por meio do aplicativo WhatsApp (fone: (49) 98922-0762), incluindo como anexos as cópias digitalizadas da documentação prevista no Art. 10º deste regulamento e seu parágrafo único, acrescida da ficha de atualização de dados devidamente assinada; e
- c) Por meio de correspondência registrada endereçada à secretaria do clube - Rua Dr. Rubens de Carvalho Rauen, S/N, Sede Campestre, Chapecó – SC, CEP 89814-870, enviando como anexos as cópias digitalizadas da documentação prevista no Art. 10º deste regulamento e seu parágrafo único, acrescida da ficha de atualização de dados devidamente assinada.

Parágrafo Único: Somente serão consideradas para fins de atualização de dados não presencial as correspondências eletrônicas e registradas nas quais constatem todos os documentos obrigatórios e que tenham sido enviadas e ou postadas até a data limite, ou seja, 30/09/2020.

Art. 13º A atualizações de dados somente será validada após a análise e verificação da regularidade dos documentos e informações prestadas, pela diretoria e/ou secretaria do clube.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º O Clube Recreativo Industrial solicita aos familiares de sócios falecidos o envio da certidão de óbito por correspondência eletrônica (clubeindustrial@gmail.com) ou registrada endereçada à secretaria do clube , Rua Dr. Rubens de Carvalho Rauen, S/N, Sede Campestre, Chapecó – SC, CEP 89814-870.

Parágrafo Único: Aos familiares dos Sócios falecidos é assegurado o direito de transferência, nos termos do Estatuto Social, artigos, 9-B e 79, que deve ser solicitada em formulário próprio para a diretoria.

Art. 15º As informações e comunicações referentes a atualização de dados estarão disponíveis na secretaria do clube e serão divulgadas no site <https://clubeindustrial.com.br>.

Art. 16º Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria.

Art. 17º O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Diretoria do dia 06/03/2020.

Tiago Wollstein
Presidente

**FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS
CLUBE RECREATIVO INDUSTRIAL**

INFORMAÇÕES DO SÓCIO TITULAR

NOME COMPLETO:			
Nº CPF:		DATA DE NASCIMENTO:	
		SEXO: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Relação Estável <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a)			DATA DE CASAMENTO:
Nº RG:		ORGÃO EXPEDIDOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
E-MAIL:		E-MAIL:	
TELEFONE:		TELEFONE:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CEP:	ESTADO:	CIDADE:	LOGRADOURO:
Nº:	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
ENDEREÇO COMERCIAL:			
CEP:	ESTADO:	CIDADE:	LOGRADOURO:
Nº:	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	

INFORMAÇÕES DOS DEPENDENTES

NOME COMPLETO:		Nº RG:
Nº CPF:		DATA DE NASCIMENTO:
		SEXO: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
GRAU DE PARENTESCO: <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Filhos(as) solteiros(as) até vinte e um anos de idade. <input type="checkbox"/> Filhas enquanto solteira sem limite de idade. <input type="checkbox"/> Mãe, Pai, Sogro e/ou Sogra com idade superior a 60 anos, desde que o titular faça parte do quadro associativo a mais de um ano. <input type="checkbox"/> Mãe, Pai, Sogro e/ou Sogra, com menos de 60 anos, se viúvo. <input type="checkbox"/> filhos(as) solteiros(as) que estejam cursando faculdade, com idade de 21 a 25 anos.		

INFORMAÇÕES DOS DEPENDENTES

NOME COMPLETO:		Nº RG:
Nº CPF:		DATA DE NASCIMENTO:
		SEXO: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
GRAU DE PARENTESCO: <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Filhos(as) solteiros(as) até vinte e um anos de idade. <input type="checkbox"/> Filhas enquanto solteira sem limite de idade. <input type="checkbox"/> Mãe, Pai, Sogro e/ou Sogra com idade superior a 60 anos, desde que o titular faça parte do quadro associativo a mais de um ano. <input type="checkbox"/> Mãe, Pai, Sogro e/ou Sogra, com menos de 60 anos, se viúvo. <input type="checkbox"/> filhos(as) solteiros(as) que estejam cursando faculdade, com idade de 21 a 25 anos.		

INFORMAÇÕES DOS DEPENDENTES

NOME COMPLETO:		Nº RG:
Nº CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () Masculino () Feminino
GRAU DE PARENTESCO: () Cônjuge () Filhos(as) solteiros(as) até vinte e um anos de idade. () Filhas enquanto solteira sem limite de idade. () Mãe, Pai, Sogro e/ou Sogra com idade superior a 60 anos, desde que o titular faça parte do quadro associativo a mais de um ano. () Mãe, Pai, Sogro e/ou Sogra, com menos de 60 anos, se viúvo. () filhos(as) solteiros(as) que estejam cursando faculdade, com idade de 21 a 25 anos.		

INFORMAÇÕES DOS DEPENDENTES

NOME COMPLETO:		Nº RG:
Nº CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () Masculino () Feminino
GRAU DE PARENTESCO: () Cônjuge () Filhos(as) solteiros(as) até vinte e um anos de idade. () Filhas enquanto solteira sem limite de idade. () Mãe, Pai, Sogro e/ou Sogra com idade superior a 60 anos, desde que o titular faça parte do quadro associativo a mais de um ano. () Mãe, Pai, Sogro e/ou Sogra, com menos de 60 anos, se viúvo. () filhos(as) solteiros(as) que estejam cursando faculdade, com idade de 21 a 25 anos.		

INFORMAÇÕES DOS DEPENDENTES

NOME COMPLETO:		Nº RG:
Nº CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () Masculino () Feminino
GRAU DE PARENTESCO: () Cônjuge () Filhos(as) solteiros(as) até vinte e um anos de idade. () Filhas enquanto solteira sem limite de idade. () Mãe, Pai, Sogro e/ou Sogra com idade superior a 60 anos, desde que o titular faça parte do quadro associativo a mais de um ano. () Mãe, Pai, Sogro e/ou Sogra, com menos de 60 anos, se viúvo. () filhos(as) solteiros(as) que estejam cursando faculdade, com idade de 21 a 25 anos.		